



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 121164/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SUPORTES TUBULARES EM MATERIAL GALVANIZADO e PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I, apêndice deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade referência	Qtd.	Valor Médio do M ²	Valor Total
1	PLACA REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO ZINCADO – A-18, A 50 M, - 50X70 CM – SOMENTE MATERIAL. 20 UNIDADES.	M ²	7m ²	R\$577,50	R\$ 4.042,50
2	PLACA REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO ZINCADO – A-18, COM SETA, - 50X70 CM – SOMENTE MATERIAL. 20 UNIDADES.	M ²	7m ²	R\$577,50	R\$ 4.042,50
3	SUPORTE EM CANO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2", 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 MM DE ESPESSURA, COM ALETAS ANTI-GIRO.	UNIDADE	50	R\$ 189,48	R\$ 9.474,00
4	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
				TOTAL	18.080,00

Para confecção desta tabela foram utilizadas informações constantes nos bancos de dados do portal SINAPI/SICRO3,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66e842196bb0e>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

- 1.2. Para chegar ao valor unitário que consta na tabela acima, foram realizadas as conversões adequadas que foram dispostas no Anexo II, apêndice deste Termo de Referência, elaborado a partir dos dados coletados no portal SINAPI/SICRO3.
- 1.3. O portal SINAPI/SICRO3 considera, para fins de cálculo de orçamento, os valores por unidade de medida em **metro quadrado** e **metro** para os itens “placas” e “suporte”, respectivamente. Portanto, os valores dispostos na tabela acima seguem o seguinte parâmetro de conversão:

Placas

Placas: $0,50 \times 0,70\text{cm} = 0,35\text{ m}^2$

Valor do metro quadrado tabela SINAPI = R\$ 577,50

Quantidade de Placas: $20 + 20 = 40\text{ unidades}$

Quantidade em metros quadrados: $40\text{ unidades} \times 0,35\text{m}^2 = 14\text{ m}^2$

Valor unitário convertido: $0,35\text{m}^2 \times 577,50 = R\$ 202,125$

Valor total: $40\text{ unidades} \times R\$ 202,125 = R\$ 8.085,00$

Suporte

Suporte tubo galvanizado: 3 m

Valor do metro de tubo galvanizado tabela SINAPI: R\$ 63,16

Quantidade de suportes: 50 unidades

Quantidade em metros: $50\text{ unidades} \times 3\text{ m} = 150\text{ m}$

Valor unitário convertido: $3\text{ m} \times R\$ 63,16 = R\$ 189,48$

Valor total: $50\text{ unidades} \times R\$ 189,48 = R\$ 9.474,00$

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº133/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência tem por finalidade sinalizar a existência de dispositivos redutores de velocidade, popularmente conhecidos como quebra-molas, instalados na malha viária urbana do município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 em razão da aquisição dos materiais ser de natureza emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência tem como objetivo a implantação de sinalização vertical de identificação de ondulações transversais nas vias públicas do município, que têm como função central, a redução do número de conflitos de trânsito relacionados ao tráfego em alta velocidade, que acaba desenvolvendo um elevado risco de acidentes.
- 3.2. Além de promover segurança a todos os usuários da via, a implantação de sinalização viária faz-se necessária em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro, considerando que as excelentes condições do pavimento de algumas vias urbanas municipais propiciam o tráfego em alta velocidade, o poder público encontrou solução para a problemática através da instalação de dispositivos redutores de velocidade, que por sua vez, necessitam de sinalização para advertir os condutores.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida subcontratação do objeto deste Termo de Referência.
- 4.2. Será exigida a garantia dos materiais nos termos da Lei nº8078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3. Não há necessidade de realização de visita técnica pelo fornecedor no local onde serão empregados os materiais que serão adquiridos, pois a administração pública municipal ficará responsável pela instalação e manuseio dos itens.
- 4.4. O fornecedor deverá providenciar a entrega do material em embalagens apropriadas para que os itens não sejam danificados durante o transporte e descarga no local.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data de emissão da nota de empenho.
- 5.2. Os materiais serão entregues em remessa única na Garagem Municipal, situada no seguinte endereço: **Rua Albatroz, nº330, Bairro Albatroz. Osório/RS.**
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela administração, ressalvados as situações de caso fortuito ou de força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens complementará a garantia legal e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.6. Uma vez notificado, o fornecedor deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica por ele autorizada.
- 5.7. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, aceita pela administração.
- 5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre a Administração e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.4. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Antônio Juliano dos Santos, Matrícula: 2999-1, do cargo de Operário, lotado na sede da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

- e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, tidas como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, nos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação junto à Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, exceto se houver necessidade de reparação ou substituição dos itens que, eventualmente venham a apresentar defeitos de fabricação.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar a documentação pertinente à comprovação dos seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, distritais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.5. Por se tratar de aquisição de bens de pronta entrega fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado de contratação é de **R\$ 18.080,00** (dezoito mil e oitenta reais) conforme valores unitários apostos no **Anexo II – Memória de Cálculo para Formação do Valor Estimado**, apêndice deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
19.025.0015.0452.0451.2196.3339030000000000000.08991298-1909
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Douglas Gomes dos Santos
Administrativo – Financeiro

Juarez Sebastião Nunes
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Osório, 16 de setembro de 2024

